



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

PORTARIA Nº 6/2004

NOMEIA A SRTA. THAÍS PEREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER, INTERINAMENTE, O CARGO DE RECEPCIONISTA DA CÂMARA MUNICIPAL, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 965/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Dr. Firmo da Motta Paes, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 22, inciso II, letra "b", item 2 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - NOMEIA a Srta. Thaís Pereira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 11.920.6851, para exercer, interinamente, o cargo de Recepcionista da Câmara Municipal, com os vencimentos atribuídos no contrato de prestação de serviços anexo, até o provimento legal através de concurso.

Parágrafo único – A admissão a que se refere o “caput” deste artigo, visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público e o contrato terá validade até 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria, correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal: 01020412204012014 – 3190.04 - Pessoal Civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 de Janeiro de 2004.


FIRMO DA MOTTA PAES
PRESIDENTE DA MESA

Benedito Silvestre Pereira
Vice Presidente

PORTARIA Nº 6/2004

NOMEIA A SRTA. THAÍS PEREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER, INTERINAMENTE, O CARGO DE RECEPCIONISTA DA CÂMARA MUNICIPAL, CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 965/2003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Dr. Firmo da Motta Paes, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 22, inciso II, letra "b", item 2 do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º - NOMEIA a Srta. Thaís Pereira dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº 11.920.6851, para exercer, interinamente, o cargo de Recepcionista da Câmara Municipal, com os vencimentos atribuídos no contrato de prestação de serviços anexo, até o provimento legal através de concurso.

Parágrafo único - A admissão a que se refere o "caput" deste artigo, visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público e o contrato terá validade até 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria, correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal: 01020412204012014 - 3190.04 - Pessoal Civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 de Janeiro de 2004.


FIRMO DA MOTTA PAES
PRESIDENTE DA MESA

Silvestre Pereira
Vice Presidente

O Município - 31/01/2004